

PROCESSO Nº 018/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 009/2019, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA
GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. –
ABGF E A EMPRESA LOTUS DF
SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP.**

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e por seu Gerente Executivo Administrativo e Financeiro, **EUGÊNIO MANOEL DE ARAÚJO DIAS**, [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.987.221-xx, designado pela Portaria nº 008/2020, de 14 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LOTUS DF SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.517.554/0001-75**, com sede no SQB 1, Rua Quaresmeira 2ª, Lote 08, Bloco Q, Sala 27 – Shopping Florida Mall – Guará I – Brasília - DF, CEP 71009-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (ua) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador(a) do Registro Geral nº [REDACTED], e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 018/2018, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação da vigência do Contrato, em caráter excepcional, por 01 (um) mês, firmado entre as partes em 02/05/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 01 (um) mês, com início em 02 de maio de 2021 e término em 01 de junho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total é de **R\$ 10.995,47 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2021, sob a Rubrica: 2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gerência Executiva Administrativa e Financeira, exarada no Processo Administrativo nº 018/2018, Nota Técnica DIAFI/GEAFI nº 064/2021/O, de 23/04/2021, e encontra amparo na Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2019, e no art. 71, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 009/2019, vinculando-se ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 018/2018 que, independente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 27 de abril de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE:

Eugênio Manoel de Araújo Dias
Gerente Executivo Administrativo e
Financeiro

Octávio Luiz Bromatti
Presidente

Representante legal da CONTRATADA:

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____